LEI N° 5.178

Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Irati, para exercício de 2025.

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO/LOA do município de Irati, para o exercício de 2025, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante as seguintes dotações:

1. Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

04.006.04.122.0402.2053.3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 400.000,00

Art. 2° Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, ocorrerá a redução das seguintes dotações orçamentárias:

2. Redução de rubricas de despesas nas dotações orçamentarias:

04.006.04.122.0402.2053.3.1.90.11 VENCIMENTO E VANTAGEM FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 400.00,00

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 De fevereiro DE 2025

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal